



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 257-A

de 26 de julho de 2004.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tucumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura Municipal, na classificação das receitas correntes a rubrica 1730.00.00 – Transferências de Instituições Privadas, destinada ao registro da verba oriunda de doação da Empresa Mineração Onça Puma Ltda, que será aplicado exclusivamente na construção e ampliação de abastecimento de água na área urbana deste Município.


Art. 2º - Para fazer face a utilização do recurso que se refere o artigo 1º desta Lei, fica aberto na contadoria da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), distribuído da seguinte forma:

10.122.0611.1-020 – Construção e ampliação de abastecimento de água	
44.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
	<hr/>
	R\$ 150.000,00

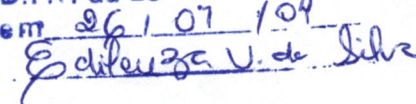
Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 2º desta Lei, será usado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

10.122.1203.2-046 – Manutenção atividade de apoio coordenação Geral	
31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 70.000,00
10.301.0203.2-050 – Programa de Saúde da Família	
31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
	<hr/>
	R\$ 150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sancionada Lei nº 257-04
Em 26/07/04

Chefe de Gabinete


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado Nesta data conforme Artº 12 do A.D.F.T. da Lom.
em 26/07/04

Edileuza U. de Silva